



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: Nº001 DE 2024/COMAST

“Dispõe sobre a sobre PLANO DE AÇÃO DE CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL para os Serviços Socioassistenciais no âmbito do SUAS –SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL do município de Buritis - RO para o exercício de 2024 e da outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias quinze de fevereiro de Dois Mil e Vinte Quatro. Faz saber que:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social, em seu art.13 e capítulo V que trata do financiamento da Assistência social, o disposto na Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995 que Cria o Conselho Estadual de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social do estado de Rondônia e Lei Complementar nº 143, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre repasses financeiros do FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social.

CONSIDERANDO Resoluções do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social e institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS; A Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do CNAS- Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, e a Lei nº 3.842, de 27 de junho de 2016, que autoriza o repasse fundo a fundo, no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RO.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo no Estado de Rondônia, Decreto Estadual Nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o SUAS no âmbito do Estado de Rondônia e a Resolução nº 10 da Comissão Intergestores Bipartite/ SEAS-CAS /2022 /, que pactua o cofinanciamento Estadual do SUAS.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.906, de 22 de fevereiro de 2022, que "Regulamenta o Programa Crescendo Bem, instituído pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019 e revoga o Decreto nº 24.641, de 30 de dezembro de 2019" e o Decreto Estadual nº 27.139, de 09 de maio de 2022 e o Decreto Estadual nº 24.640, de 30 de dezembro de 2019, que "Regulamentam o Programa Mamãe Cheguei, criado pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019".Diante do exposto o COMAST - Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho.

RESOLVE

ART. I – Aprovar **SEM RESSALVAS** o Plano de Ação de Cofinanciamento Estadual para os Serviços Socioassistenciais no âmbito do SUAS –Sistema Único de Assistência Social do município de Buritis - RO para o exercício de 2024.Conforme tabelas abaixo:

ITEM I- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: (PROGRAMAS: CADUNICO, BPC- Benefício de Prestação Continuada, Programa Criança Feliz Federal, Programa Mamãe Cheguei, Crescendo Bem e BPC NA ESCOLA).





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

DESCRIÇÃO	META DE ATENDIMENTO
UBE- Unidade De Benefícios Eventuais	300 Famílias, ou indivíduos
PAIF/CRAS-SCFV	2.500 Famílias, ou indivíduos – CRAS e 210 - Famílias, ou indivíduos-SCFV
Programa Criança Feliz/Crescendo Bem	150 Famílias, ou indivíduos
Programa Mamãe Cheguei	200 Famílias, ou indivíduos

ITEM II- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: (PROGRAMAS: PAEFI/CREAS e Unidade de Acolhimento).

DESCRIÇÃO	META DE ATENDIMENTO
Proteção Especial - Distribuídos da seguinte forma: 60% PAEFI	600 -Famílias, ou indivíduos
40% Unidade de Acolhimento	16 -Famílias, ou indivíduos
Média Complexidade- Piso Incentivo	
Equipe Técnica PSE Vinculada a Gestão Municipal	

ART. II– Segue em anexo a esta a proposta de cofinanciamento estadual contendo os valores de repasse a serem realizados pelo estado informados aos municípios em reunião da CIB –Comissão Intergestores Bipartite do estado de Rondônia, realizada ano dia 26/01/2024.

ART. III- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 001 da Primeira Reunião Ordinária do COMAST.

ART. IV- Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 15 de Fevereiro de 2024





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ:01.266.058/0001-44

RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO - CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMAST**, CPF: 032.08*.**9-*1 em 16/02/2024 11:57:59, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11E3.1757.8597.645E.0340, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GENI ELIAS DE JESUS - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMAST**, CPF: 897.10*.**2-*0 em 15/02/2024 18:42:04, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1898.0942.104H.W274.6507, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARISALVA SILVA FARIA PINHEIRO - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÕES DE USUARIOS - COMAST**, CPF: 598.46*.**2-*2 em 15/02/2024 18:29:02, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18H0.3229.2029.2833.2455, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES - CONSELHEIRA SUPLENTE - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 642.58*.**2-*0 em 15/02/2024 15:47:50, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1583.6A47.0508.954W.0180, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST**, CPF: 193.52*.**2-*4 em 15/02/2024 14:21:35, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1430.7E21.1352.W53R.2804, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROGIANA PEREIRA DE ARAUJO - CONSELHEIRA TITULAR - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 517.50*.**2-*1 em 15/02/2024 13:33:43, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1377.8433.543W.618A.2251, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA - COORDENADORA DE INSTÂNCIAS DE DELIBERAÇÃO - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST**, CPF: 027.76*.**6-*0 em 15/02/2024 13:22:53, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1321.8722.8534.457H.7322, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST**, CPF: 593.80*.**2-*0 em 15/02/2024 13:17:35, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13V3.1217.235K.6446.2151, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

ID do Documento: **1.8F2.8E6** - Tipo de Documento: **PARECER.**

Elaborado por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA**, CPF: 027.76*. **6-*0 , em **15/02/2024 - 12:53:03**

Código de Autenticidade deste Documento: 1285.2253.403V.A73K.2118

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>





PROPOSTA DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2024

LOA- FEAS 2024: 23.012.08.244.2168.2348

Reunião 61ª da Comissão Intergestores Bipartite SUAS/RO

- **Para o exercício de 2024, aplicar-se-á o Censo 2022, com impacto na Classificação de Porte 05 municípios, sendo:**

Município	Porte em 2023	Porte em 2024
Alto Paraíso	Porte II	Porte I
Ariquemes	Grande Porte	Porte Médio
Nova Brasilândia	Porte II	Porte I
São Francisco	Porte II	Porte I
Vilhena	Grande Porte	Porte Médio

- **Os repasses serão divididos em 3 parcelas ano, com calendário estimado para:**

- Até 1º primeira semana de março (para os que fecharem os planos de ação dentro do prazo)
 - Até 1º semana de maio
 - Até 1º semana de setembro

1. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB:

1.1 **CRAS e Centro de Convivência:** Não houve alteração, ou seja, a proposta mantém os valores fixos praticados em 2023 de:

- a) O valor de R\$24.000,00 por CRAS/Ano, multiplicado pela quantidade de unidades no município.





- b) O valor de R\$12.000,00 por Centro de Convivência/Ano, multiplicado pela quantidade de unidades no município em funcionamento e com técnico de referência de nível superior vinculado.
- c) **Componente Variável:** por porte municipal, sendo:
- Porte I: R\$ 10.000,00
 - Porte II: R\$ 20.000,00
 - Porte Médio: 40.000,00
 - Porte Grande: 80.000,00

1.2 Segue a tabela Geral da nova referência:

MUNICÍPIO	IBGE CENSO 2022	Porte Municipal	Componente Variável PSB/Porte Municipal	Quant.	Piso Fixo CRAS 2024	Quant.	Piso Fixo C.C 2024	Estimativa Total Previsto para o bloco 2024
ALTA FLORESTA D'OESTE	21.495	Porte II	R\$ 20.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 56.000,00
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	11.479	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 34.000,00
ALTO PARAÍSO	16.320	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 34.000,00
ALVORADA D'OESTE	13.117	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 46.000,00
ARIQUEMES	96.833	Médio	R\$ 40.000,00	1	R\$ 24.000,00	3	R\$ 36.000,00	R\$ 140.000,00
BURITIS	27.992	Porte II	R\$ 20.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 44.000,00
CABIXI	5.351	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 46.000,00
CACAULÂNDIA	4.150	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 46.000,00
CACOA	86.887,00	Médio	R\$ 40.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 64.000,00
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	8.844	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 34.000,00
CANDEIAS DO JAMARI	22.310	Porte II	R\$ 20.000,00	2	R\$ 48.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 80.000,00
CASTANHEIRAS	3.233	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 34.000,00
CEREJEIRAS	15.890	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 46.000,00





CHUPINGUAIA	9.324	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 34.000,00
COLORADO DO OESTE	15.663	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	3	R\$ 36.000,00	R\$ 70.000,00
CORUMBIARA	7.510	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 46.000,00
COSTA MARQUES	12.627	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 46.000,00
CUJUBIM	14.863	Porte II	R\$ 20.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 34.000,00
ESPIGÃO DO OESTE	29.414	Porte II	R\$ 20.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 44.000,00
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	8.001	Porte I	R\$ 10.000,00	2	R\$ 48.000,00	0	R\$ -	R\$ 58.000,00
GUAJARÁ - MIRIM	39.387	Porte II	R\$ 20.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 56.000,00
ITAPUÃ DO OESTE	8.548	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 34.000,00
JARU	50.591	Médio	R\$ 40.000,00	2	R\$ 48.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 100.000,00
JI-PARANÁ	124.333	Grande	R\$ 80.000,00	4	R\$ 96.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 188.000,00
MACHADINHO D'OESTE	30.707	Porte II	R\$ 20.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 44.000,00
MINISTRO ANDREAZZA	6.466	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 34.000,00
MIRANTE DA SERRA	9.235	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 46.000,00
MONTE NEGRO	11.548	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 46.000,00
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	15.679	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 34.000,00
NOVA MAMORÉ	25.444	Porte II	R\$ 20.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 56.000,00
NOVA UNIÃO	6.200	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 34.000,00
NOVO HORIZONTE DO OESTE	7.667	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 34.000,00
OURO PRETO DO OESTE	35.044	Porte II	R\$ 20.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 56.000,00
PARECIS	4.125	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 34.000,00
PIMENTA BUENO	35.079	Porte II	R\$ 20.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 56.000,00
PIMENTEIRAS DO OESTE	2.156	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 34.000,00
PORTO VELHO	460.434	Grande	R\$ 80.000,00	6	R\$ 144.000,00	2	R\$ 24.000,00	R\$ 248.000,00





PRESIDENTE MÉDICI	19.327	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 46.000,00
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	3.076	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 34.000,00
RIO CRESPO	3.471	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 34.000,00
ROLIM DE MOURA	56.406	Médio	R\$ 40.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 76.000,00
SANTA LUZIA D'OESTE	7.419	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 34.000,00
SÃO FELIPE D'OESTE	5.258	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 34.000,00
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	16.286	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 46.000,00
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	21.635	Porte II	R\$ 20.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 56.000,00
SERINGUEIRAS	11.171	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 46.000,00
TEIXEIRÓPOLIS	4.256	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 46.000,00
THEOBROMA	8.113	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 46.000,00
URUPÁ	10.725	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 46.000,00
VALE DO ANARI	7.788	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 12.000,00	R\$ 46.000,00
VALE DO PARAÍSO	6.479	Porte I	R\$ 10.000,00	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ -	R\$ 34.000,00
VILHENA	95.832	Médio	R\$ 40.000,00	1	R\$ 24.000,00	3	R\$ 36.000,00	R\$ 140.000,00

2. BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE

2.1 **Referência Atualizada:** parcela única por porte municipal, sendo:

- Porte I até 5 mil habitantes: R\$ 4.500,00
- Porte I de 5.001 a 10 mil habitantes: R\$ 9.000,00
- Porte I de 10.001 a 20 mil habitantes: R\$ 15.000,00
- Porte II de 20.001 a 30 mil habitantes: R\$ 24.000,00
- Porte II de 30.001 a 50 mil habitantes: R\$ 36.000,00
- Porte Médio de 50.001 a 75 mil habitantes: R\$ 45.000,00
- Porte Médio de 75.001 a 99.001 mil habitantes: R\$ 73.500,00
- Porte Grande de 100 a 500 mil habitantes: R\$ 90.000,00





- Porte Grande acima de 500 mil habitantes: R\$ 360.000,00

2.2 Segue a tabela Geral da nova referência:

MUNICÍPIO	IBGE CENSO 2022	Porte Municipal	Parcela única por Porte Municipal
ALTA FLORESTA D'OESTE	21.495	Porte II	R\$ 24.000,00
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	11.479	Porte I	R\$ 15.000,00
ALTO PARAÍSO	16.320	Porte I	R\$ 15.000,00
ALVORADA D'OESTE	13.117	Porte I	R\$ 15.000,00
ARIQUEMES	96.833	Médio	R\$ 73.500,00
BURITIS	27.992	Porte II	R\$ 36.000,00
CABIXI	5.351	Porte I	R\$ 9.000,00
CACAULÂNDIA	4.150	Porte I	R\$ 4.500,00
CACOAL	86.887,00	Médio	R\$ 73.500,00
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	8.844	Porte I	R\$ 15.000,00
CANDEIAS DO JAMARI	22.310	Porte II	R\$ 24.000,00
CASTANHEIRAS	3.233	Porte I	R\$ 4.500,00
CEREJEIRAS	15.890	Porte I	R\$ 15.000,00
CHUPINGUAIA	9.324	Porte I	R\$ 15.000,00
COLORADO DO OESTE	15.663	Porte I	R\$ 15.000,00
CORUMBIARA	7.510	Porte I	R\$ 9.000,00
COSTA MARQUES	12.627	Porte I	R\$ 15.000,00
CUJUBIM	14.863	Porte II	R\$ 24.000,00
ESPIGÃO DO OESTE	29.414	Porte II	R\$ 36.000,00





GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	8.001	Porte I	R\$ 9.000,00
GUAJARÁ - MIRIM	39.387	Porte II	R\$ 36.000,00
ITAPUÃ DO OESTE	8.548	Porte I	R\$ 15.000,00
JARU	50.591	Médio	R\$ 45.000,00
JI-PARANÁ	124.333	Grande	R\$ 90.000,00
MACHADINHO D'OESTE	30.707	Porte II	R\$ 36.000,00
MINISTRO ANDREAZZA	6.466	Porte I	R\$ 9.000,00
MIRANTE DA SERRA	9.235	Porte I	R\$ 15.000,00
MONTE NEGRO	11.548	Porte I	R\$ 15.000,00
NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	15.679	Porte I	R\$ 15.000,00
NOVA MAMORÉ	25.444	Porte II	R\$ 36.000,00
NOVA UNIÃO	6.200	Porte I	R\$ 9.000,00
NOVO HORIZONTE DO OESTE	7.667	Porte I	R\$ 9.000,00
OURO PRETO DO OESTE	35.044	Porte II	R\$ 36.000,00
PARECIS	4.125	Porte I	R\$ 9.000,00
PIMENTA BUENO	35.079	Porte II	R\$ 36.000,00
PIMENTEIRAS DO OESTE	2.156	Porte I	R\$ 4.500,00
PORTO VELHO	460.434	Grande	R\$ 360.000,00
PRESIDENTE MÉDICI	19.327	Porte I	R\$ 15.000,00
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	3.076	Porte I	R\$ 4.500,00
RIO CRESPO	3.471	Porte I	R\$ 4.500,00
ROLIM DE MOURA	56.406	Médio	R\$ 45.000,00
SANTA LUZIA D'OESTE	7.419	Porte I	R\$ 9.000,00
SÃO FELIPE D'OESTE	5.258	Porte I	R\$ 4.500,00
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	16.286	Porte I	R\$ 15.000,00
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	21.635	Porte II	R\$ 24.000,00





SERINGUEIRAS	11.171	Porte I	R\$ 15.000,00
TEIXEIRÓPOLIS	4.256	Porte I	R\$ 4.500,00
THEOBROMA	8.113	Porte I	R\$ 15.000,00
URUPÁ	10.725	Porte I	R\$ 15.000,00
VALE DO ANARI	7.788	Porte I	R\$ 15.000,00
VALE DO PARAÍSO	6.479	Porte I	R\$ 9.000,00
VILHENA	95.832	Médio	R\$ 73.500,00

3. INCENTIVO GESTÃO DE PROGRAMAS ESTADUAIS - IGPE:

- 3.1 Não houve alteração, ou seja, a proposta mantém os valores fixos de:
- a) O valor de R\$120,00 parcela única por gestante atendida.
 - d) O valor de R\$10,00 mensal por família atendida.

4. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE:

- 4.1 CREAS, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ESTATAL, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E CENTRO DIA - OSCs E EQUIPE VINCULADA : Não houve alteração, ou seja, a proposta mantém os valor fixo de:
- a) O valor de R\$ 24.000,00 por CREAS/Ano, multiplicado pela quantidade de unidades no município;
 - b) O valor de R\$ 75.000,00 por Unidade de Acolhimento Estatal/Ano, multiplicado pela quantidade de unidades no município;
 - c) O valor de R\$ 20.000,00 por Unidade de Acolhimento OSCs e Centro Dia/Ano, multiplicado pela quantidade de unidades no município, com termo de fomento devidamente formalizado e vigente;
 - d) O valor de R\$12.000,00 por município/ano, que apresentou no plano de ação do exercício a comprovação da formação da equipe técnica com um assistente social e um psicólogo vinculada ao órgão gestor em efetivo funcionamento;

- 4.2 Componente Variável por Porte: Houve alteração, ou seja, a proposta altera os valores per capita e a fórmula de referência:





- a) **Nova Referência:** utiliza como parâmetro o número de habitantes CENSO 2022, multiplicado pela per capita de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos), Exemplo:

Município	Número de Habitantes IBGE 2022	Valor Per Capita	Valor a Receber
Alta Floresta	5.562	R\$ 0,35	R\$ 7.523,25

4.3 Segue a tabela Geral da nova referência

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL GOVERNAMENTAL												
	MUNICÍPIO	IBGE CENSO 2022	Porte Municipal	CV-PSE	CREAS		UNIDADE ACOLHIMENTO - PÚBLICO		UNIDADE ACOLHIMENTO e CENTRO DIA - OSCs		Equipe Vinculada	COMPOSIÇÃO DO BLOCO PSE
				Componente e Variável PSE 2024 R\$ 0,35 *CENSO IBGE 2022	Quant.	REPASSE FIXO POR UNIDADE CREAS 2024	Unidades de Acolhimento Estatal CADSUAS em 31/12/2023	REPASSE Acolhimento Estatal/ano	Unidades de Acolhimento e Centro Dia - OSCs CADSUAS em 31/12/2023	REPASSE OSCs/ano	Equipe Vinculada ao Órgão Gestor 2024	
1	ALTA FLORESTA D'OESTE	21.495	Porte II	R\$ 7.523,25	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 75.000,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 106.523,25
2	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	11.479	Porte I	R\$ 4.017,65	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 99.017,65
3	ALTO PARAÍSO	16.320	Porte I	R\$ 5.712,00	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 100.712,00
4	ALVORADA D'OESTE	13.117	Porte I	R\$ 4.590,95	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 99.590,95
5	ARIQUEMES	96.833	Médio	R\$ 33.891,55	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ 0,00	5	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ 157.891,55
6	BURITIS	27.992	Porte II	R\$ 9.797,20	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 75.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 128.797,20
7	CABIXI	5.351	Porte I	R\$ 1.872,85	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 76.872,85





8	CACAULÂNDIA	4.150	Porte I	R\$ 1.452,50	0	R\$ -	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	R\$ 12.000,00	R\$ 13.452,50
9	CACOAL	86.887,00	Médio	R\$ 30.410,45	1	R\$ 24.000,00	3	R\$ 225.000,00	3	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 339.410,45
10	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	8.844	Porte I	R\$ 3.095,40	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 78.095,40
11	CANDEIAS DO JAMARI	22.310	Porte II	R\$ 7.808,50	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 75.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 126.808,50
12	CASTANHEIRAS	3.233	Porte I	R\$ 1.131,55	0	R\$ -	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.131,55
13	CEREJEIRAS	15.890	Porte I	R\$ 5.561,50	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 75.000,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 104.561,50
14	CHUPINGUAIA	9.324	Porte I	R\$ 3.263,40	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 98.263,40
15	COLORADO DO OESTE	15.663	Porte I	R\$ 5.482,05	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 75.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 124.482,05
16	CORUMBIARA	7.510	Porte I	R\$ 2.628,50	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 77.628,50
17	COSTA MARQUES	12.627	Porte I	R\$ 4.419,45	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 79.419,45
18	CUJUBIM	14.863	Porte II	R\$ 5.202,05	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 80.202,05
19	ESPIGÃO DO OESTE	29.414	Porte II	R\$ 10.294,90	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 75.000,00	2	R\$ 40.000,00	R\$ -	R\$ 149.294,90
20	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	8.001	Porte I	R\$ 2.800,35	0	R\$ -	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.800,35
21	GUAJARÁ - MIRIM	39.387	Porte II	R\$ 13.785,45	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 75.000,00	2	R\$ 40.000,00	R\$ -	R\$ 152.785,45
22	ITAPUÃ DO OESTE	8.548	Porte I	R\$ 2.991,80	1	R\$ 24.000,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.991,80
23	JARU	50.591	Médio	R\$ 17.706,85	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 75.000,00	2	R\$ 40.000,00	R\$ -	R\$ 156.706,85
24	JI-PARANÁ	124.333	Grande	R\$ 43.516,55	1	R\$ 24.000,00	3	R\$ 225.000,00	2	R\$ 40.000,00	R\$ -	R\$ 332.516,55





25	MACHADINHO D'OESTE	30.707	Porte II	R\$ 10.747,45	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 75.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 129.747,45
26	MINISTRO ANDREAZZA	6.466	Porte I	R\$ 2.263,10	0	R\$ -	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	R\$ 12.000,00	R\$ 14.263,10
27	MIRANTE DA SERRA	9.235	Porte I	R\$ 3.232,25	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 110.232,25
28	MONTE NEGRO	11.548	Porte I	R\$ 4.041,80	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	0	R\$ -	R\$ 12.000,00	R\$ 91.041,80
29	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	15.679	Porte I	R\$ 5.487,65	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 100.487,65
30	NOVA MAMORÉ	25.444	Porte II	R\$ 8.905,40	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 75.000,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 107.905,40
31	NOVA UNIÃO	6.200	Porte I	R\$ 2.170,00	0	R\$ -	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.170,00
32	NOVO HORIZONTE DO OESTE	7.667	Porte I	R\$ 2.683,45	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 77.683,45
33	OURO PRETO DO OESTE	35.044	Porte II	R\$ 12.265,40	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 75.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 131.265,40
34	PARECIS	4.125	Porte I	R\$ 1.443,75	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 96.443,75
35	PIMENTA BUENO	35.079	Porte II	R\$ 12.277,65	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 75.000,00	2	R\$ 40.000,00		R\$ 151.277,65
36	PIMENTEIRAS DO OESTE	2.156	Porte I	R\$ 754,60	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 75.754,60
37	PORTO VELHO	460.434	Grande	R\$ 161.151,90	1	R\$ 24.000,00	7	R\$ 525.000,00	3	R\$ 60.000,00	R\$ -	R\$ 770.151,90
38	PRESIDENTE MÉDICI	19.327	Porte I	R\$ 6.764,45	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 75.000,00	1	R\$ 20.000,00		R\$ 125.764,45
39	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	3.076	Porte I	R\$ 1.076,60	0	R\$ -	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.076,60
40	RIO CRESPO	3.471	Porte I	R\$ 1.214,85	0	R\$ -	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.214,85





4 1	ROLIM DE MOURA	56.406	Médio	R\$ 19.742,10	1	R\$ 24.000,00	1	R\$ 75.000,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 118.742,10
4 2	SANTA LUZIA D'OESTE	7.419	Porte I	R\$ 2.596,65	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 97.596,65
4 3	SÃO FELIPE D'OESTE	5.258	Porte I	R\$ 1.840,30	0	R\$ -	0	R\$ 0,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 21.840,30
4 4	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	16.286	Porte I	R\$ 5.700,10	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 80.700,10
4 5	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	21.635	Porte II	R\$ 7.572,25	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	2	R\$ 40.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 134.572,25
4 6	SERINGUEIRAS	11.171	Porte I	R\$ 3.909,85	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 98.909,85
4 7	TEIXEIRÓPOLIS	4.256	Porte I	R\$ 1.489,60	0	R\$ -	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.489,60
4 8	THEOBROMA	8.113	Porte I	R\$ 2.839,55	0	R\$ -	0	R\$ 0,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.839,55
4 9	URUPÁ	10.725	Porte I	R\$ 3.753,75	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	0	R\$ -	R\$ -	R\$ 78.753,75
5 0	VALE DO ANARI	7.788	Porte I	R\$ 2.725,80	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 97.725,80
5 1	VALE DO PARAÍSO	6.479	Porte I	R\$ 2.267,65	0	R\$ -	1	R\$ 75.000,00	0	R\$ -	R\$ 12.000,00	R\$ 89.267,65
5 2	VILHENA	95.832	Médio	R\$ 33.541,20	1	R\$ 24.000,00	2	R\$ 150.000,00	1	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ 227.541,20

Partilha 2024 aprovada na 61ª CIB/RO, realizado no município de Cacoal em 26 de janeiro de 2024.

Fabiane Aparecida Passarini

Coordenadora da Mesa

